

**EDITAL PPGC N° 001/2023**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE Mestrado em Ciência da**  
**COMPUTAÇÃO**  
**(para ingresso em maio de 2023)**

Este Edital estabelece as condições, prazos e procedimentos para a seleção de candidatos ao ingresso no curso de Mestrado em Ciência da Computação, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

**I. Vagas**

**Art. 1°.** As vagas oferecidas para o curso de mestrado com ingresso em maio de 2023 foram distribuídas por linha de pesquisa proporcionalmente à capacidade de orientação do Programa de Pós-Graduação em Computação. Para esse edital, está previsto o limite de 100 vagas.

**Art. 2°.** Conforme a Resolução N° 015 do CONSUN, de 13 de janeiro de 2023, que cria o Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) no âmbito da UFRGS, o PPGC disponibilizará no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas de mestrado acadêmico para grupos histórica e socialmente discriminados na sociedade brasileira, mormente os seguintes grupos: I - pessoas pretas e pardas; II – indígenas; III – quilombolas; IV - pessoas com deficiência; V - pessoas travestis e transexuais; VI - pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário; VII - migrantes em condições de vulnerabilidade social.

**§ 1°** – Para concorrer a vagas referentes às ações afirmativas, os candidatos deverão preencher um formulário de autodeclaração e submetê-lo no ato da inscrição, conforme descrito na Seção IV. Procedimentos para Inscrição. O presente formulário pode ser acessado no site do PPGC/UFRGS (<https://www.inf.ufrgs.br/ppgc/mestrado/formularios/>).

No ato da inscrição o(a) candidato(a) à vaga referente a ações afirmativas cujo perfil permita mais do que uma opção para estas vagas deverá eleger uma das modalidades enumeradas no Art. 2°, através do preenchimento do formulário de autodeclaração específico, sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo. Os candidatos que não preencherem o formulário de autodeclaração serão considerados concorrentes na modalidade de ampla concorrência.

**§ 2°** – O ordenamento dos candidatos a vagas referentes às ações afirmativas será feito de acordo com o resultado das etapas do processo seletivo descritas na Seção II. Procedimentos de Seleção.

**§ 3°** – Caso vagas reservadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser preenchidas por candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.

**§ 4°** – O processo de verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios para enquadramento nos grupos definidos no Art. 2°, com o propósito de aferir e homologar o ingresso dos grupos do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação, será feita por comissão própria, designada pela PROPG, conforme descrito na Resolução N° 015 do CONSUN, de 13 de janeiro de 2023.

## II. Procedimentos de Seleção

**Art. 3º.** O processo seletivo será conduzido pelas linhas de pesquisa e coordenado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGC, que será responsável pela divulgação da lista de candidatos selecionados, de acordo com o disposto no Art. 1º e Art. 2º, e pelo julgamento de quaisquer recursos.

**Art. 4º.** O(a) candidato(a) deve selecionar uma linha de pesquisa principal, e opcionalmente outras linhas de pesquisa de seu interesse, indicando-as no campo apropriado do formulário de inscrição, em ordem de preferência. Adicionalmente, o(a) candidato(a) pode indicar ainda uma lista ordenada dos orientadores de sua preferência, baseada nas linhas de pesquisa pretendidas e em um eventual conhecimento prévio dos orientadores e de seus trabalhos. Recomenda-se fortemente que os candidatos entrem em contato com potenciais orientadores antes da inscrição.

**Art. 5º.** Para fins de ranqueamento, será considerada a pontuação computada pela linha de pesquisa principal indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Caso o(a) candidato(a) não seja selecionado(a) pela linha de pesquisa marcada como principal, ainda poderá ser selecionado por outra linha de pesquisa.

**Art. 6º.** Será considerado habilitado para ingresso no Mestrado o(a) candidato(a) que for selecionado(a) por uma linha de pesquisa do PPGC.

**Art. 7º.** Os seguintes critérios serão considerados para avaliação:

§ 1º – Cada linha de pesquisa levará em conta os seguintes critérios na elaboração da sua lista de candidatos selecionados

DA: Desempenho Acadêmico avaliado mediante análise do Histórico Escolar (até 35 pontos), Curriculum Vitae (até 30 pontos) e cartas de recomendação (até 35 pontos)	Até 100 pontos
AL: Adequação do perfil dos candidatos à linha de pesquisa	Até 100 pontos

A nota final NF do(a) candidato(a) será dada por  $NF = (DA + AL)/2$

§ 2º – O PPGC não assegura a concessão de bolsa acadêmica aos aprovados neste Edital.

§ 3º – Para os candidatos a vagas de ingresso na modalidade de ampla concorrência, a nota final NF mínima para aprovação será 60 (sessenta). Para candidatos a vagas referentes às ações afirmativas, conforme descrito no Art. 2º, a nota final NF mínima para aprovação será 50 (cinquenta).

## III. Calendário

**Art. 8º.** O processo de inscrição e seleção de candidatos, visando o ingresso em maio de 2023, seguirá o seguinte calendário:

06/03/2023 a 20/03/2023	Período de inscrição ao Mestrado
10/03/2023	Data limite para envio de requerimento solicitando isenção da taxa de inscrição para alunos de baixa renda
20/03/2023	Data limite para recebimentos das cartas de recomendação
21/03/2023	Data limite para confirmação dos pagamentos

22/03/2023	Divulgação das inscrições homologadas
23/03/2023 a 24/03/2023	Período para apresentação de recursos de candidatos com homologação de inscrição indeferida
28/03/2023 a 04/04/2023	Período de seleção - 1ª chamada
06/04/2023	Divulgação dos selecionados para o mestrado – 1ª chamada
12/04/2023	Data limite para confirmação dos selecionados na 1º chamada
13/04/2023 a 19/04/2023	Período de seleção - 2ª chamada
24/04/2023	Divulgação dos selecionados para o mestrado – 2ª chamada
25/04/2023 a 26/04/2023	Período para apresentação de recursos
28/04/2023	Data limite para confirmação dos selecionados na 2ª chamada
15/05/2023	Prazo de vigência do edital

A divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição e dos selecionados para o mestrado (na primeira e na segunda chamada) será realizada por e-mail para os candidatos e constará no site do PPGC.

#### IV. Procedimentos para Inscrição

**Art. 9º.** As inscrições serão feitas exclusivamente pelo sistema de inscrição online disponível no site do PPGC (<https://www.inf.ufrgs.br/ppgc/sistema/inscricoes/>). Além do preenchimento dos campos do formulário, será necessário anexar, através do sistema de inscrição, arquivos com cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

1. Diploma de graduação ou atestado de que está concluindo a graduação;
2. Histórico Escolar completo do curso de graduação;
3. Curriculum Vitae Lattes do CNPq. Alternativamente, pode ser usado o modelo disponível no sistema online de inscrição;
4. Uma fotografia 3x4;
5. Documento de identidade oficial e CPF ou passaporte no caso de estrangeiros (página com foto e dados de identificação);
6. Ao preencher o formulário online de inscrições, o(a) candidato(a) será solicitado(a) a informar o contato de até duas pessoas que fornecerão cartas de recomendação. As cartas de recomendação são encaminhadas digitalmente pelos próprios recomendantes, utilizando o mesmo sistema de inscrição que os candidatos utilizam;
7. Para candidatos a vagas referentes às ações afirmativas, os candidatos deverão anexar o formulário de autodeclaração conforme descrito no Art. 2º. Conforme o grupo assinalado no formulário de autodeclaração, a documentação comprobatória exigida (se aplicável) também deverá ser anexada à inscrição do(a) candidato(a).

#### V. Taxa de Inscrição

**Art. 10º.** Candidatos estrangeiros residindo fora do país são automaticamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 11º.** Conforme descrito na Resolução N° 015 do CONSUN, de 13 de janeiro de 2023, os(as) candidatos(as) nos grupos II - indígenas ou III - quilombolas terão isenção automática do pagamento de taxas relativas ao processo seletivo.

**Art. 12°.** Os demais candidatos devem pagar taxa de inscrição de R\$ 70,00 (setenta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) e instruções para o seu correto preenchimento encontram-se disponíveis no sistema on-line de inscrições. Não serão aceitos como confirmação de pagamento da taxa de inscrição aqueles agendamentos de pagamento para datas posteriores ao prazo final para pagamento.

**Art. 13°.** Os candidatos de baixa renda que necessitarem de isenção de taxa de inscrição deverão enviar os seguintes documentos por e-mail ([ppgc@inf.ufrgs.br](mailto:ppgc@inf.ufrgs.br)) à Secretaria do PPGC até a data prevista na Seção III. Calendário deste edital:

1. Carta de justificativa para pedido de isenção;
2. Certidão de nascimento;
3. Comprovante de renda do(a) candidato(a) e demais familiares que residam com o(a) candidato(a), e que atestem a necessidade de isenção.

## VI. Outras Disposições

**Art. 14°.** A seleção é válida apenas para o ingresso em maio de 2023, não sendo possível adiar o ingresso para períodos posteriores. Candidatos que não confirmarem seu ingresso até a data limite estipulada neste Edital perderão direito à vaga.

**§ 1°** – A Comissão de Pós-Graduação, até as datas estipuladas no calendário no Art. 8°, divulgará segunda chamada, com os meios de divulgação de acordo com o Art. 8°, com a seleção de novos candidatos para substituir aqueles que não confirmaram seu ingresso. A seleção destes novos candidatos seguirá os mesmos procedimentos estabelecidos na Seção II. Procedimentos de Seleção deste edital.

**Art. 15°.** Informações sobre as linhas de pesquisa do PPGC e sobre os temas de pesquisa de seus orientadores podem ser encontradas na página eletrônica do programa, no endereço <http://ppgc.inf.ufrgs.br>, aba "Pesquisa", "Linhas de Pesquisa".

**Art. 16°.** Outras informações úteis sobre o processo de seleção serão divulgadas através da página eletrônica do PPGC, no endereço <http://ppgc.inf.ufrgs.br>.

**Art. 17°.** A vigência deste edital se encerra no dia 15/05/2023.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Alberto Egon Schaeffer Filho  
Coordenador do PPGC/UFRGS